



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto**

Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 29/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPLEMENTAR PARA PROFESSOR
SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
DO IFMG / GEOGRAFIA - CAMPUS OURO PRETO**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura de inscrições para seleção complementar de PROFESSOR SUPERVISOR para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), área de Geografia, conforme segue:

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESU, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

1.2. O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

1.3. A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBID tem como objetivos:

2.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

2.2. Contribuir para a valorização do magistério;

2.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

2.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2.5. Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

2.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

2.7. Contribuir para que os estudantes de licenciatura do IFMG se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2.8. Proporcionar aos futuros professores formados pelo IFMG participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3. DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA

3.1. Em acordo com o edital do PIBID - CAPES 23/2022, para fins deste edital, serão selecionados professores bolsistas, docentes de escolas públicas, denominados supervisores, para acompanharem discentes na primeira metade do curso de licenciatura em escolas públicas de educação básica no decorrer da implementação e desenvolvimento do PIBID/IFMG.

4. DAS BOLSAS E QUANTITATIVO PARA CADASTRO DE RESERVA

4.1. A concessão de bolsas será mensal, com previsão de início em novembro de 2022 e duração máxima de 18 meses, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para professor da escola de educação básica que acompanhará os discentes na escola. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES diretamente aos beneficiários.

4.2. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.

4.3. O supervisor não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição anterior do PIBID.

4.4. O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

4.5. Sobre as vagas:

4.5.1. Será disponibilizada 1 vaga para Professor Supervisor por Núcleo, desde que atendam às condições de participação no Programa. As vagas por Campus foram estabelecidas mediante aprovação do Projeto Institucional pela CAPES no SEI: 23038.004469/2022-18, sobre a distribuição de bolsas. Para fins deste edital, serão selecionados candidatos a Professores Supervisores para composição do quadro de bolsistas e Cadastro de Reserva no Campus Ouro Preto, por ordem classificatória, conforme a tabela abaixo:

Campus	Curso	Vagas com bolsa	Cadastro de reserva
Ouro Preto	Geografia	1	1

PARÁGRAFO ÚNICO: As vagas somente serão distribuídas sob condição de liberação de bolsas pela CAPES. O Cadastro de reserva não garante disponibilização de vagas.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1. O candidato à bolsa de Supervisor, necessariamente, deve ser professor das Escolas indicadas na Plataforma Capes de Educação Básica pelas Secretarias Municipal ou Estadual, conforme Edital Capes 23/2022. Lista das escolas indicadas para o Núcleo do Campus Ouro Preto:

Município	Componente	Rede de ensino	Escola
Ouro Preto	Geografia	Estadual	Escola Estadual Dom Pedro II
Ouro Preto	Geografia	Estadual	Escola Estadual de Ouro Preto
Ouro Preto	Geografia	Estadual	Escola Estadual Dom Velloso
Ouro Preto	Geografia	Estadual	Escola Estadual Marília de Dirceu
Ouro Preto	Geografia	Estadual	Escola Estadual Desembargador Horário Andrade

5.2. O candidato à bolsa de Professor Supervisor deverá ser professor das escolas indicadas (Item 5.1) para participação do PIBID e atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser avaliado e aprovado por este edital;
- II. Possuir licenciatura que corresponda à área do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- VII. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado o início da implementação pela CAPES;
- VIII. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

Parágrafo Único: O professor supervisor do PIBID deverá ter disponibilidade de pelo menos 8 horas semanais para fins de supervisão das atividades dos discentes do Programa.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de 09/05/2023 até as 23h59min59s do dia 11/05/2023, pelo link: <https://forms.gle/DHYhmKz3sWqY7WYW7> disponibilizado pela comissão organizadora do processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do IFMG/Ouro Preto.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá reunir a documentação a seguir, que será anexada ao formulário de inscrição:

- I. Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (obs.: o docente deverá cadastrar obrigatoriamente seus dados na Plataforma Capes, criando seu acesso no link: <https://eb.capes.gov.br/portal/>, obrigatório);
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia do RG;
- IV. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- V. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VI. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

VII. Documento que comprove ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;

VIII. Documento que comprove experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IX. Cópia do certificado ou diploma de licenciado em Geografia;

X. Enviar imagem do comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: Ser conta corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; não ser poupança; não pode ser conta digital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda a documentação acima deverá ser digitalizada e enviada em arquivo anexo em formato PDF ou JPEG em local devido no Formulário de Inscrição. A falta de qualquer um destes documentos inviabilizará a inscrição do discente, sendo sua inscrição indeferida.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão organizadora do processo seletivo.

7.2. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

1. Análise de documentos (eliminatória);

2. Produção de um vídeo de até 4 minutos, se apresentando e falando um pouco da sua experiência em sala de aula, participações no PIBID (caso já tenha participado) e expectativas para o desenvolvimento no novo projeto PIBID 2022 – 2024. Este vídeo deverá ser enviado para o e-mail pibid.geo.ifmg@gmail.com

3. A avaliação do vídeo será realizada conforme o Anexo II.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 7.2.

8.2. A designação para as escolas-campo observará a lista de classificação neste processo seletivo.

8.3. Em caso de empate será classificado primeiro o candidato mais idoso.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Os candidatos aprovados corresponderão ao número máximo para compor o quadro de supervisores bolsistas e o cadastro de reserva conforme o item 4.5.1., observando-se a ordem de classificação, para eventual atribuição das bolsas.

9.2. Os candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva não garantem direito à bolsa. As bolsas serão distribuídas de acordo com orientações descritas no Projeto Institucional e conforme o resultado publicado no processo SEI: 23038.004469/2022-18.

9.3. Os candidatos a Supervisores não convocados no início do programa, continuarão a fazer parte do cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir às necessidades do PIBID/IFMG/Ouro Preto.

9.4. Caberá à coordenação local do PIBID/IFMG/Ouro Preto a publicação dos resultados da seleção no sítio do Campus Ouro Preto.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem enviar e-mail, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, a diego.oliveira@ifmg.edu.br com requerimento em PDF devidamente fundamentado (Anexo I).

10.2. Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

10.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do IFMG/Campus Ouro Preto.

10.4. Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no site do Campus.

11. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
09/05/2023	Lançamento do edital
09 a 11/05/2023	Inscrição dos candidatos
12/05/2023	Envio do vídeo no e-mail: pibid.geo.ifmg@gmail.com
15/05/2023	Divulgação dos resultados preliminares
16/05/2023	Prazo para recursos do resultado preliminar
17/05/2023	Divulgação do resultado final

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

12.2. Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela comissão formada pelos coordenadores de área do PIBID/IFMG e pelo coordenador institucional do PIBID/IFMG.

12.3. A coordenação do PIBID/IFMG/Ouro Preto poderá substituir o professor supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

12.4. O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no item 11 (cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este edital no site do IFMG/Ouro Preto.

12.5. No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com a Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência.

Ouro Preto, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 09/05/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1546251** e o código CRC **B005C756**.

